



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE PARANAÍ



PORTARIA Nº 002/2024

Suspende o atendimento e o trabalho presencial na Sede de Paranavaí no dia 6 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que a sede de Paranavaí da Defensoria Pública do Estado do Paraná se encontra instalada, de forma provisória, no Centro de Eventos da Cidade, em espaço cedido pela Prefeitura do Município.

CONSIDERANDO que, no dia 6 de fevereiro de 2024 se realizará, no referido espaço, evento consistente em palestra para cerca de mil professores com programação no mesmo horário de atendimento da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que a realização do referido evento impossibilitará a realização de trabalho presencial e do atendimento no local: (i) em razão da sonorização, com ampla estrutura de caixas de som instaladas; (ii) em razão da impossibilidade de acesso aos banheiros e bebedores do local, localizados no salão em que ocorrerá o evento; (iii) em razão da ampla circulação de pessoas - cerca de mil pessoas, além da equipe de organização - pelo rol de entrada do local, onde parte da equipe da Defensoria Pública exerce suas funções, em espaço aberto.

Art. 1º. O atendimento presencial pela Defensoria Pública, sede de Paranavaí, fica suspenso na data de 6 de fevereiro de 2024, autorizando-se servidores/as e estagiários/as, excepcionalmente, a exercerem suas funções, em horário padrão, de forma remota.

Art. 2º. Os/as assistidos/as que necessitarem de atendimento poderão entrar em contato com os seguintes numerais, exclusivamente via WhatsApp, se dando o atendimento de forma remota:

Áreas de Família, Sucessões e Registros Públicos	(44) 98815-4740
Áreas Penal e Infância (Cível e Infracional)	(44) 98832-2276

Art. 3º. Quanto aos atendimentos já agendados para a referida data, estes serão realizados de forma remota, cabendo à Defensoria Pública entrar em contato com o assistido através do número de telefone indicado quando da triagem, realizando-se o envio da documentação pertinente via aplicativo de mensagens WhatsApp.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Heitor Alencar Furtado, 3260, Jd. Novo Horizonte – Centro de Eventos - Paranavaí/Paraná CEP 87711-000



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

SEDE PARANAÍ



Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade de atendimento remoto, por dificuldades de acesso pelo/a assistido/a, o atendimento será reagendado, preferencialmente para o dia 7 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaí - PR, 5 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE SOUSA REBELO

Defensor Público Coordenador em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Heitor Alencar Furtado, 3260, Jd. Novo Horizonte – Centro de Eventos - Paranaí/Paraná CEP 87711-000



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria0022024Suspendeatendimentopresencial.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Guilherme de Sousa Rebelo** em 05/02/2024 11:30.

Assinatura Simples realizada por: **Guilherme de Sousa Rebelo (XXX.394.149-XX)** em 05/02/2024 11:37 Local: DPP/CA/SPV.

Inserido ao protocolo **21.681.547-5** por: **Guilherme de Sousa Rebelo** em: 05/02/2024 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d14bf8445f48bf4ebe9011572f2af8d2.